



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 84 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 28/8/18
[Assinatura]
Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), criando rubrica orçamentária em projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.893, de 22/12/2017, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 01.00 – PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
VINCULO – 0001 – LIVRE.

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.5.0.00.00.00.00	-	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS						
	3.3.3.5.0.43.00.00.00	-	Subvenções Sociais	CÓD	R\$		5.000,00		
TOTAL							R\$	5.000,00	

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 5.000,00 (Cento e Oitenta mil reais) será coberta pela redução Orçamentária ocorrida na rubrica abaixo relacionada.

ÓRGÃO: 01.00 – PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
VINCULO – 0001 – LIVRE.

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	Material de Consumo	CÓD	08	R\$	5.000,00		
TOTAL							R\$	5.000,00	

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

Airton Toledo dos Anjos
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 28/8/18
[Assinatura]
Presidente

Gestão 2017 – 2020

A ORDEM DO DIA
Em 4/9/18
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Em 4/9/18
[Assinatura]
Presidente